



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 2303001/2018

Aos cinco dia(s) do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, reuniu-se a Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, composta pelos servidores JANILSON LIMA CUNHA - Presidente, MICHAEL JHON DA SILVA ROCHA - Membro, JOSE GEISON RIBEIRO SILVA - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 2303001/2018 cujo objeto é: Aquisição de materiais de expedientes diversos destinados às escolas atendidas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE da rede municipal de ensino de Augusto Corrêa. Às dez horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: MANOEL DAS GRAÇAS SANTANA - ME, representado por MANOEL DAS GRAÇAS SANTANA, S. C. PEREIRA RIBEIRO - ME, representado por SILVIA CRISTIANE PEREIRA RIBEIRO, AUGUSTO CESAR SERIO FARO - ME, representado por AUGUSTO CESAR SERIO FARO. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) destacou que a licitante AUGUSTO CESAR SÉRIO FARO - ME apresentou a a Certidão negativa de débitos Municipais vencida, no entanto por estar enquadrada como micro-empresa optante pelo tratamento diferenciado o Presidente(a) abriu prazo de 5 cinco dias uteis prorrogado por igual período para apresentação da nova Certidão, de acordo com a lei Complementar 123/2006. o mesmo assim se fez com a licitante MANOEL DAS GRAÇAS SANTANA - ME que apresentou a a Certidão negativa de débitos Municipais ven cida, que por estar enquadrada como micro-empresa optante pelo tratamento diferenciado o Presidente(a) abriu prazo de 5 cinco dias uteis prorrogado por igual período para apresentação da nova Certidão, de acordo com a lei Complementar 123/2006 proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: MANOEL DAS GRAÇAS SANTANA - ME, S. C. PEREIRA RIBEIRO - ME, AUGUSTO CESAR SERIO FARO - ME. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos do cumentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renuncia. Em seguida passou para abertura do envelope “B” Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PRE ÇO, onde constatou-se que o participante S. C. PEREIRA RIBEIRO - ME foi vencedor em todos os itens. perfazendo o valor total de R\$ 21.998,85 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavo. . . . Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	JANILSON LIMA CUNHA	_____
Membro	MICHAEL JHON DA SILVA ROCHA	_____
Membro	JOSE GEISON RIBEIRO SILVA	_____
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME		ASSINATURA
	MANOEL DAS GRAÇAS SANTANA - ME	_____
	S. C. PEREIRA RIBEIRO - ME	_____
	AUGUSTO CESAR SERIO FARO - ME	_____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

